



DOI: <http://dx.doi.org/10.22484/2177-5788.2016v42n2p395-407>

Construcionismo, políticas públicas e violência no futebol: da análise teórica à resistência política¹

Felipe Tavares Paes Lopes

Resumo: Este artigo discute em que medida e como a perspectiva construcionista pode contribuir para a análise e interpretação das políticas públicas de prevenção da violência no futebol. Para tanto, a primeira parte analisa os pressupostos ontológicos e metodológicos dessa perspectiva. A segunda analisa suas implicações éticas e políticas. E a terceira indica suas contribuições para a referida análise e interpretação. Entre outras contribuições, destaco a problematização das políticas públicas em questão como um fato real e a ênfase na discussão sobre suas linguagens.

Palavras-chave: Esporte. Política pública. Violência. Construcionismo. Relativismo.

Constructionism, public policies and violence in football: from the theoretical analysis to the political resistance

Abstract: This article discusses to what extent and how the constructionist perspective can contribute to the analysis and interpretation of public policies to prevent violence in football. Therefore, the first part analyzes the ontological and methodological assumptions of this perspective. The second part analyzes its ethical and political implications. And the third part indicates its contributions to the mentioned analysis and interpretation. Among other contributions, I highlight the problematizing of public policies in question as a real and objective fact and the emphasis on discussion of their languages.

Keywords: Sport. Public policy. Violence. Constructionism. Relativism.

¹ Este artigo é uma versão adaptada e aprofundada do trabalho “Relativismo e políticas públicas de esporte e lazer: da análise teórica à resistência política” apresentado no XIX Conbrace/ VI Conice, realizado em Vitória-ES, em 2015. Ele contou com o apoio da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo (FAPESP).



Introdução

Este trabalho insere-se no campo de pesquisas sobre o processo de construção social da violência no futebol brasileiro, enfocando as políticas públicas de prevenção dessa violência. Seu objetivo é discutir em que medida e como a perspectiva construcionista pode contribuir para a análise e interpretação dessas políticas. Objetivo que se justifica uma vez que, nas Ciências Humanas e Sociais, a crença de que o material empírico é condição suficiente para se decidir entre duas teorias concorrentes se enfraqueceu significativamente. Em maior ou menor grau, os(as) pesquisadores(as)² parecem concordar que não se pode tomar esse material ingenuamente e que ele só adquire sentido dentro de um quadro teórico de referência. Não à toa, as escolhas teóricas são tomadas, cada vez mais, na base de critérios meta-teóricos, ou seja, conforme Torres (1997), de tudo aquilo que a teoria pressupõe enquanto análise substantiva ou concreta de determinado aspecto da realidade.

Nesse sentido, é indispensável o desenvolvimento de produções que tomem como objeto de investigação as próprias vertentes analíticas das políticas em questão. Afinal, trata-se de uma área que ainda é marcada pelo relato de experiências, com pouco diálogo com a literatura mais teórica sobre políticas públicas, embora seja preciso reconhecer as importantes contribuições de alguns estudos, como os de Murad (2007; 2012) e Reis (2006). O próprio debate que envolve discussões meta-teóricas da Educação Física – onde foi produzido parte significativa dos referidos estudos – é bastante recente, conforme Almeida e Vaz (2010). Hoje em dia, alguns dos trabalhos que apresentam maior consistência teórica na área das políticas públicas de esporte, conforme Starepravo, Souza e Marchi Júnior (2013), seguem a tradição marxista, possibilitando o entendimento da macroestrutura econômica e social e adotando uma postura crítica frente ao neoliberalismo. Sem dúvida, esses trabalhos têm contribuindo significativamente para o avanço da área, mas não se pode perder de vista outras vertentes teóricas, que levantam outros conjuntos de questões e seguem formas diferentes de se fazer ciência, como o construcionismo.

Não é meu objetivo aqui retratar os contornos históricos do complexo percurso intelectual da perspectiva construcionista e discutir suas origens, desenvolvimentos e diferenças

² A partir daqui, a fim de aliviar o texto, abandonarei a fórmula “o(a)” e passarei a adotar o genérico masculino.



entre seus principais autores. A discussão feita, neste trabalho, é bastante seletiva. Apoiar-se principalmente nos escritos do psicólogo social Tomás Ibañez. Escritos que se posicionam contra o realismo fundante da retórica da ciência na modernidade, criticando suas ideias centrais, a saber: “[...] a dualidade sujeito-objeto, a concepção representacionista do conhecimento, a retórica da verdade e o cérebro como instância produtora do conhecimento” (SPINK; FREZZA, 1999, p. 27). Ao realizar essas críticas, Ibañez desenvolve uma forma mais radical de construcionismo do que as vertentes norte-americanas, segundo Spink (2013), assumindo uma postura ontológica, epistemológica e eticamente relativista.

Frequentemente, o relativismo é difamado e mal compreendido. Não raro, confundem-no com o idealismo – o que, definitivamente, é um equívoco. Afinal, poucos autores contribuíram tanto para o desenvolvimento e cristalização da gramática absolutista quanto Platão. Além do mais, diferentemente do que dizem muitos de seus críticos, o relativismo não nega a realidade. Na verdade, o que ele faz é, como será retomado no tópico subsequente, diferenciá-la da noção de ser. Na área da Educação Física, conforme Almeida e Vaz (2010), um equívoco frequente é crer que as tendências antirrealistas respondem de modo conservador às reestruturações do modo de produção capitalista. Ao contrário, para Ibañez (2001; 2005), é justamente porque o relativismo desmonta a ideia de uma realidade independente da linguagem que ele pode desnaturalizar o mundo e suas formas de vida – servindo de munição nas mãos de dissidentes.

Assim, diante dessas incompreensões, torna-se premente o debate em torno do construcionismo radical, de viés totalmente relativista. Especialmente porque essa perspectiva pode desafiar diversas “ideias feitas” no campo multidisciplinar das políticas públicas e abrir novas possibilidades de análise e interpretação das estratégias de prevenção da violência no futebol, além de poder servir de poderoso instrumento de transformação social e resistência política. No entanto, antes de abordar as possíveis contribuições de tal forma de construcionismo para as referidas políticas, é importante apresentar seus principais pressupostos.



Pressupostos ontológicos e epistemológicos do construcionismo radical

Uma teoria social possui, em geral, dois conjuntos de pressupostos: os ontológicos e os epistemológicos. Seguindo as reflexões de Ibañez (2001; 2005), pode-se agrupar esses dois conjuntos de pressupostos em duas perspectivas amplas e, de certa forma, polarizadas: a absolutista e a relativista. Conforme já sugerido, dentro do construcionismo, há uma corrente apenas epistemologicamente relativista e outra, mais radical, ontológica e epistemologicamente relativista. Para abordar essa segunda corrente, começo analisando o relativismo ontológico.

Habitualmente, entende-se que a questão ontológica básica é se existe uma realidade exterior aos agentes sociais, dirigida por leis naturais e imutáveis, ou se essa realidade tem uma natureza subjetiva, segundo Burrell e Morgan (1979), existindo apenas para um sujeito situado histórica e socialmente. Do ponto de vista relativista, não existe uma realidade em si. A realidade só se torna realidade na presença de um sujeito. Assumir que a realidade só existe para um sujeito não significa, entretanto, cair num reducionismo linguístico. Afinal, embora seja correto afirmar que uma realidade só “aparece” para um sujeito por meio das convenções linguísticas que ele incorporou ao longo de sua trajetória social, para Ibañez (2001), isto não significa imputar a essa realidade uma natureza meramente linguística – como se para transformar o mundo bastasse mudar as palavras que utilizamos para descrevê-lo.

Para clarear o argumento é preciso definir o conceito de realidade. Seguindo Ibañez (2001; 2005), entendo que esse conceito não se confunde com o de ser. Afinal, ele não postula apenas a existência de algo, mas sim a existência de algo que possui determinadas propriedades e características que lhe são intrínsecas. Um relativista não nega a existência deste “algo” e que ele seja independente de nós. O que ele recusa a aceitar é que esse “algo” tenha determinadas propriedades e características independentemente das categorias linguísticas utilizadas para “acessá-lo”. Assim, do ponto de vista relativista, quando se afirma que a linguagem é formadora da realidade, o que se quer dizer é que ela é condição necessária para dar forma a esse “algo”, que é, por definição, amorfo. No entanto, ela não se confunde com ele. Para construir um edifício, por exemplo, é preciso dominar uma série de saberes técnico. Sem esse domínio, é impossível performar (fazer existir) um edifício. Nesse sentido, tais saberes são formadores do edifício construído, mas eles não são confundem com ele.



No que diz respeito aos pressupostos epistemológicos, habitualmente, para Murrell e Morgan (1979), entende-se que a questão básica aqui é a de como podemos conhecer o mundo e compartilhá-lo com outras pessoas. Ora, se a realidade depende necessariamente de uma subjetividade, como advoga o relativismo, então não se pode acessá-la em si mesma, ou seja, o mundo social só pode ser compreendido a partir da perspectiva de um observador. Assim, somos obrigados a assumir que todo conhecimento é, necessariamente, relativo. Relativo à nossa constituição biológica, à nossa posição social, ao nosso repertório cultural, aos nossos valores etc. Consequentemente, para Guba (1990), não faz sentido preservar a posição de que um observador deve manter uma posição neutra e não interativa.

Diante disto, o conhecimento não pode nunca refletir ou traduzir a realidade. Afinal, não existe nenhuma via de acesso à realidade que não passe pelo seu conhecimento. Longe de ser uma divagação filosófica meramente abstrata, essa reflexão possui implicações concretas para as investigações científicas. Afinal, se a ciência não traduz nada, não reflete nada; ela produz realidades. E se produz realidades, a pergunta subsequente só pode ser a seguinte: quais realidades queremos performar com ela? É esta a pergunta que vai orientar a produção científica. Notemos, portanto, que, aqui, a reflexão ética tem lugar privilegiado.

Implicações éticas e políticas do construcionismo radical

Entre as múltiplas realidades que podem ser performadas pela produção científica, é preciso definir aquela pela qual se está disposto a lutar. Mas como fazê-lo? Afinal, para o construcionismo radical, os valores só podem ser relativos. Não podem dispor, portanto, de um fundamento último. No entanto, conforme defende Ibañez (2001; 2005), o fato de todos os valores carecerem de fundamentação última não quer dizer que não se possa diferenciá-los. Pelo contrário, para o autor, é justamente porque os valores não se defendem por si mesmos que se deve lutar por eles. O relativista, assim, não seria um ser apático para quem tudo é indiferente. Da mesma forma que o absolutista, o relativista proclama que certos valores são melhores do que outros, que certas formas de vida são dignas de apoio e outras não. Enfim, da mesma forma que o absolutista, o relativista possui uma moral e está disposto a lutar por ela. Mas, então, qual seria a diferença?



A diferença está no fato de o relativismo não reivindicar um *status* privilegiado para o fundamento de seus próprios valores. Ele não pode alegar que seus valores não são objetivamente rechaçáveis. Pelo contrário, ele terá de se contrapor ao seu oponente enunciando as razões que possui para se comprometer com eles. Os porquês de sua opção normativa. Nesse sentido, o construcionismo radical traz a ética para o campo da comunicação. O outro é, antes de tudo, alguém que deve ser convencido e não submetido, ou seja, a reflexão ética aqui deixa de ser algo que deve ser imposto, para ser, até certo ponto, algo que deve ser provado. Conforme observa Thompson (2000, p. 141), “provar é apresentar razões, fundamentações, evidências, elucidação; impor é afirmar e reafirmar, forçar outros a aceitar, silenciar os questionamentos ou discordâncias”.

Mas o que fazer no caso de não se chegar a um consenso mínimo em relação aos valores mais fundamentais? Afinal, existem coisas que não estamos dispostos a colocar na balança... Quando se esgotam todos os recursos argumentativos, não resta ao relativista outra saída que não a de apelar para o uso da força. Então, na prática, para o construcionismo radical, a última alternativa para a solução de conflitos sociais seria a violência? Ele apoiaria, assim, uma espécie de moral da barbárie?

A resposta é negativa, pois o uso da força aqui é usado apenas como último recurso. E isto, diga-se de passagem, não difere em nada da perspectiva absolutista. Para solucionar as diferenças, o absolutista também utiliza da força como o último recurso. A Inquisição criada pela Igreja Católica, que torturava e matava os hereges na Idade Média, é prova disto. A diferença, neste ponto, entre a perspectiva absolutista e a relativista é que a primeira é revestida de uma violência a mais. Afinal, se os valores são absolutos, aqueles que insistem em não os compartilhar só podem sofrer de algum tipo de perversão, que os incapacita de participar de um diálogo racional. Assim, além de recorrer ao uso da força, o absolutista reveste seu oponente com a imagem da irracionalidade e oculta o caráter arbitrário de seu ponto de vista. E, ao fazer isto, legitima suas ações. Para ele, a única força de inquestionável legitimidade é a sua. E, se sua aplicação produz dor e sofrimento, segundo Ibañez (2001; 2005), ele tampouco é o responsável, pois apenas fez cumprir a Lei da Moral.



Construcionismo radical e políticas públicas de prevenção à violência no futebol

Até aqui, abordei alguns pressupostos e algumas implicações mais amplas do construcionismo radical. Agora, cabe indicar algumas de suas principais contribuições para a análise e interpretação das políticas públicas de prevenção da violência no futebol. Conforme já foi antecipado, do ponto de vista relativista, não existe uma realidade em si, ela existe apenas para alguém. Diante disto, seguindo o giro linguístico iniciado no fim do século XIX – que colocou a filosofia cartesiana em xeque, desfazendo a ideia de que a linguagem é apenas uma roupagem com a qual nossas ideias se apresentam ao exterior e se tornam visíveis para os demais – considero que é preciso enfatizar que esta é condição necessária para o pensamento, performando realidades, segundo Ibañez (2004). Nesse sentido, é preciso tomar distância da vertente realista, que toma as políticas públicas como um fato real e objetivo. Uma política pública Spink (2013), é um conceito que se utiliza para dar sentido ao mundo. Para nomear o que um conjunto de pessoas e instituições fazem. E, como todo conceito, ele não é neutro e possui efeitos.

Diante disto, seguindo as provocações feitas por Spink (2013), pode-se perguntar se, e se sim, em que contextos a linguagem das políticas públicas é a estratégia mais adequada para garantir a segurança dentro e fora dos estádios. Lembremos que tal linguagem não é a mesma da dos direitos. Afinal, esta última é imperativa, pois “se há direitos, é obrigado respeitá-los; não podemos postergá-los para quando houver orçamento ou ao discutir formas de implementação, ou ainda na sua redefinição ou aplicação parcial” (SPINK, 2013, p. 174). Por sua vez, a linguagem das políticas públicas é “uma linguagem de possibilidades, de orientação, de processos políticos e de negociação” (SPINK, 2013, p. 174). Assim, poder-se-ia perguntar se o direito à segurança nos eventos esportivos é o melhor caminho para garantir políticas públicas de prevenção da violência eficazes ou se, inversamente, essas políticas são o melhor caminho para garantir o referido direito.

Mais ainda, poder-se-ia perguntar se a melhor forma de prevenir a violência no futebol não é a linguagem da ação direta, transformando, por exemplo, as arquibancadas em lugares de conscientização política e enfrentamento das diversas formas de intolerância presentes na sociedade. Sem nenhuma pretensão de responder às indagações levantadas, é importante notar aqui que, se seguimos o caminho da linguagem das políticas públicas, estas, obviamente, se



tornam o carro-chefe. Por sua vez, se adotamos a linguagem dos direitos, elas se tornam secundárias. Já se adotamos a da ação direta, elas se tornam ausentes (SPINK, 2013). Assim, cabe a nós – pesquisadores de políticas públicas na área do esporte e da segurança pública – problematizar os usos que fazemos dessas linguagens e verificarmos como eles podem minar ou, pelo contrário, reforçar relações de dominação.

Conforme acabamos de ver, do ponto de vista relativista, a linguagem desempenha um papel central na análise das políticas públicas, já que ela tem o “poder” de performar a realidade. Assim, torna-se fundamental compreender como o mundo é nomeado. Como são construídos os problemas sociais que mobilizam as políticas públicas para eventos esportivos. Um problema social, poder-se-ia crer ingenuamente, é o reflexo da extensão e da gravidade de determinadas condições. No entanto, as noções de extensão e gravidade, como quaisquer noções, são relativas. Aquilo que é grave e extenso para uns pode, simplesmente, não ser para outros. Além do mais, ainda que, hipoteticamente, se chegue a um consenso sobre aquilo que pode ser considerado grave e extenso para o conjunto da sociedade, caberia perguntar por que, ainda assim, segundo Rosemberg e Andrade (2007), uma infinidade de fenômenos com efeitos devastadores para uma parte expressiva da população não entra na agenda das políticas públicas.

Um problema social, portanto, só passa a existir enquanto tal quando assim ele é definido. Por esta razão, existe uma espécie de mercado de problemas sociais, onde diversos atores engajam-se em uma disputa para chamar a atenção das pessoas e dos governantes, especificamente, para aquelas condições que querem que sejam definidas como um problema social. Mas, além dessa competição entre problemas sociais, segundo Loseke (2008), há uma disputa interna dentro de um mesmo problema social em torno da sua demarcação legítima. Afinal, a forma como é demarcado possui consequências concretas pelas maneiras através das quais se buscará remediá-lo e solucioná-lo. Sendo assim, passa a ser fundamental compreender como ele é simbolicamente construído.

Ao estudar a construção do problema social da violência no futebol brasileiro, notei, por exemplo, que um discurso recorrente é que essa violência possui consequências extremas e hediondas e que ela é causada pela impunidade. Consequentemente, a solução passaria, basicamente, pelo aumento dos dispositivos de controle e vigilância. Não à toa, está em pauta,



conforme foi divulgado há algum tempo pelos meios de comunicação, a implementação de um cadastramento dos torcedores, que passariam por um controle biométrico ou facial na porta dos estádios. A defesa da ampliação dos dispositivos de controle como solução para a violência no futebol brasileiro, todavia, não é uma novidade. O relatório, de 2005/2006, da Comissão Nacional de Prevenção da Violência e Segurança nos Espectáculos Esportivos (CONSEGUE), já recomendava a implementação de um modelo panóptico de estádio, conforme Foucault (2013), que busca induzir os torcedores a um estado consciente e permanente de visibilidade, ajudando a construir um espaço fortemente administrado. Um espaço que faz do torcedor um criminoso potencial. Alguém que deve ser visto com suspeita.

O problema da violência no futebol, todavia, é demarcado de outras formas em outras partes do mundo. Na Alemanha, por exemplo, ainda que os estádios também adotem um modelo panóptico, existe uma iniciativa de compreender e minimizar os conflitos no futebol a partir da linguagem da educação e da assistência social. Essa iniciativa resultou, no início da década de 1980, na criação dos chamados Projetos Torcedores. Basicamente, estes são espaços (físicos e sociais) que servem de ponto de encontro entre os torcedores, contando com assistentes sociais e educadores engajados com a cultura torcedora local. Estes assistentes sociais e educadores acompanham os torcedores nos jogos, fazendo o trabalho de mediação com a polícia, quando necessário. Assim, tentam evitar que qualquer relação ambígua e problemática com ela se converta em desordem e detenção policial. Além disso, segundo Giulianotti e Millward (2013), conversam com os torcedores no dia-a-dia, oferecendo um apoio psicossocial e desenvolvem uma série de atividades artísticas e esportivas com eles – especialmente com os mais jovens. Diante disto, o torcedor não é posicionado como um criminoso em potencial, mas como alguém com potencial criativo e transformador.

Esses discursos sobre o torcedor, como quaisquer discursos, habitam situações sociais. Do fato de o construcionismo desmontar a ideia de uma realidade independente das pessoas não se pode concluir que os problemas sociais e as políticas públicas subsistem num vazio ontológico. Por exemplo, a matriz dentro da qual as noções de torcedor-criminoso-potencial e de torcedor-agente-de-transformação são forjadas envolve um enorme complexo de instituições (Projetos Torcedores, ministérios, meios de comunicação de massa, polícia, torcidas organizadas etc.), de pessoas (assistentes sociais, educadores, promotores, jornalistas,



torcedores etc.), de atividades (palestras, *workshops*, reuniões, oficinas de arte, brigas, detenções etc.) e de infraestrutura material (cassetetes, delegacias, tribunais, jornais, armas de fogo, bandeiras, câmaras de vigilância etc.). E é a partir da trama desses diferentes elementos – ou seja, de como eles se conectam, desconectam e reconectam – que as múltiplas realidades da violência no futebol são performadas.

Assim, se essas realidades dependem das associações entre esses elementos – ou, para colocar numa linguagem mais relativista, se elas são relativas a essas associações – consequentemente, colocam-se em xeque as abordagens mais tradicionais, que buscam compreender as políticas públicas de segurança para eventos esportivos como uma noção relativamente estável, ou seja, como algo que pode ser olhado por diferentes perspectivas. Políticas públicas não podem ser olhadas por diferentes perspectivas simplesmente porque, conforme já foi sugerido, elas não são coisas acabadas, que podem ser vistas de cima para baixo, de baixo para cima; da direita para a esquerda, da esquerda para a direita; de dentro para fora, de fora para dentro, conforme Spink (2013). Nesse sentido, não se trata de achar o melhor caminho metodológico para a compreensão das políticas públicas de prevenção da violência no futebol, segundo Mol (2002), mas de decidir as associações que queremos fazer – ou seja, as realidades que queremos performar – com nossas análises e métodos.

Tal decisão, todavia, não é apenas uma decisão teórica, mas é, também, uma decisão ética, política. Afinal, ela produz determinados efeitos em detrimentos de outros. Dependendo de como nossas pesquisas performam as políticas públicas de prevenção da violência no futebol, podemos contribuir tanto para manter quanto para minar relações de dominação – entendendo que uma situação pode ser definida como sendo de dominação quando relações de poder são sistematicamente assimétricas, ou seja, “[...] quando grupos particulares de agentes possuem poder de uma maneira permanente, e em grau significativo, permanecendo inacessível a outros agentes, ou a grupos de agentes, independentemente da base sobre a qual tal exclusão é levada a efeito” (THOMPSON, 2000, p. 80).

Por exemplo: se decidimos estudar como que determinadas instituições, grupos sociais e materialidades se articulam (e se desarticulam) na elaboração de um documento para o Ministério do Esporte e como essas articulações se entrecruzam com relações de poder, então podemos trazer para o debate público a questão da dominação no esporte. Questão que,



dependendo de nossas escolhas metodológicas, pode ser performada das mais diferentes maneiras. Afinal, um mesmo documento pode reforçar relações de dominação num contexto e subvertê-las noutro. Mais ainda, num mesmo contexto, pode contribuir para minar determinadas relações de dominação e sustentar outras. Ele pode, por exemplo, ser altamente subversiva do ponto de vista das classes sociais, mas extremamente retrógrado no que diz respeito à questão de gênero.

De qualquer modo, ao focar a questão da dominação, o pesquisador pode estimular a reflexão entre aqueles que produzem, aqueles que transmitem e aqueles que recebem as políticas públicas de prevenção da violência no futebol. Nesse sentido, para Thompson (2000), suas análises tornam-se uma intervenção potencial nas próprias circunstâncias sobre as quais ela foi formulada, possuindo consequências concretas para a vida dos sujeitos estudados. Por esta razão, a formulação dos objetivos da pesquisa não é somente uma decisão analítica, mas ética. Afinal, se os objetivos fossem outros, as consequências também seriam outras. Diante disto, pode-se afirmar que não existem objetivos politicamente neutros, que oferecem uma resposta neutra para posterior apropriação política de um tecnólogo social. Em certo sentido, a famosa divisão positivista entre ciência e tecnologia social perde aqui sentido. Afinal, a pesquisa já é em seu bojo politicamente orientada, no sentido que ela performa realidades, podendo tanto ajudar a reforçar quanto a minar relações de dominação.

Considerações finais

Para finalizar, gostaria de destacar que ainda é muito cedo para julgar as contribuições que o construcionismo pode trazer para os estudos sobre políticas públicas de prevenção da violência no futebol. No entanto, é certo que ele questiona e problematiza os principais pressupostos das vertentes mais tradicionais de análise dessas políticas, que, habitualmente, partem de pressupostos absolutistas, tomando tais políticas como um fato. Assim, estudos de base relativista parecem, no mínimo, contribuir para a desnaturalização de antigas posições e modelos, jogando luz sobre seu caráter intrinsecamente parcial e provisório. A fim de aprofundar a reflexão sobre as possíveis contribuições de tais estudos para a análise das políticas públicas em questão, considero ser necessário o desenvolvimento de novas investigações que



se proponham a estabelecer o diálogo entre eles e outras perspectivas teóricas, que parecem trazer contribuições importantes e mais solidez conceitual para suas análises.

Referências

ALMEIDA, Felipe Q.; VAZ, Alexandre F. Do giro linguístico ao giro ontológico na atividade epistemológica em Educação Física. **Movimento**, Porto Alegre, v. 3, n. 16, p. 10-29, 2010.

BURREL, Gibson; MORGAN, Gareth. **Paradigms and organizational analysis**. London: Heineman, 1979.

GIULIANOTTI, Richard; MILLWARD, Peter. The role of fan projects in avoiding conflict at football matches. **ICSS Journal**, London, v. 1, n. 4, p. 67-71, 2013.

GUBA, Egon G. **The paradigm dialog**. London: Sage, 1990.

FOUCAULT, Michel. **Vigiar e punir: nascimento da prisão**. Petrópolis: Vozes, 2013.

IBAÑEZ, Tomás. **Contra la dominación: variaciones sobre la salvaje exigencia de libertad que brota del relativismo y de las consonancias entre Castoriadis, Foucault, Rorty y Serres**. Barcelona: Gedisa Editorial, 2005.

IBAÑEZ, Tomás. O giro linguístico. In: IÑIGUEZ, L. (Org.). **Manual de análise do discurso em ciências sociais**. Petrópolis: Vozes, 2004.

IBAÑEZ, Tomás. **Municiones para disidentes: realidad-verdad-política**. Barcelona: Gedisa Editorial, 2001.

LOSEKE, Donileen R. **Thinking about social problems: an introduction to constructionist perspectives**. New Brunswick: Aldine Transaction, 2008.

MOL, Annemarie. **The body multiple: ontology in medical practice**. Londres: Duke University Press, 2002.

ROSEMBERG, Fúlvia; ANDRADE, MARCELO P. Infância na mídia brasileira e ideologia. In: JACÓ-VILELA, Ana Maria; SATO, Leny (Orgs.). **Diálogos em psicologia social**. Porto Alegre: Evangraf, 2007. p. 207-274.

SPINK, Mary Jane P.; FREZZA, Rose M. Práticas discursivas e produção de sentidos: a perspectiva da Psicologia Social. In: SPINK, Mary Jane P. (Org.). **Práticas discursivas e produção de sentidos no cotidiano: aproximações teóricas e metodológicas**. São Paulo: Cortez, 1999. p. 17-40.

SPINK, Mary Jane P. Psicologia social e políticas públicas: linguagens de ação na era dos direitos. In: MARQUES, Eduardo; FARIA, Carlos A. P. (Orgs.). **A política pública como campo multidisciplinar**. São Paulo: Editora Unesp, 2013. p. 155-180.



MURAD, Maurício. **A violência e o futebol:** dos estudos clássicos aos dias de hoje. Rio de Janeiro: FGV, 2007.

MURAD, Maurício. **Para entender a violência no futebol.** São Paulo: Saraiva, 2012.

REIS, Heloisa H. B. **Futebol e violência.** Campinas: Armazém Ipê; Autores associados, 2006.

STAREPRAVO, Fernando A.; SOUZA, J; MARCHI JÚNIOR, Wanderley. Políticas públicas de esporte e lazer no Brasil: uma argumentação inicial sobre a importância da utilização da Teoria dos Campos de Pierre Bourdieu. **Revista Brasileira de Ciências do Esporte**, Porto Alegre, v. 35, n. 3, p. 785-789, 2013.

THOMPSON, John B. **Ideologia e cultura moderna:** teoria social e crítica na era dos meios de comunicação de massa. Petrópolis: Vozes, 2000.

TORRES, Carlos A. **Teoria social e educação:** uma crítica das teorias da reprodução cultural e social. Porto: Afrontamento, 1997.

Felipe Tavares Paes Lopes – Universidade de Sorocaba –
Uniso | Sorocaba | São Paulo. Contato:
felipe.lobes@prof.uniso.br

Artigo recebido em outubro de 2016 e
aprovado em dezembro de 2016